



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 277 km 573, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0001-09 neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO ROBERTO SALES**, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, portador do CPF nº 014.642.989-39, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019**, entre eles celebrado em data de 15/10/2019, referente ao Pregão: 79/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recolhimento resíduos sólidos e líquidos contaminados (resíduos industriais classe I e II), do Pátio de Máquinas, bem como tratamento e destinação final em local apropriado dentro da legislação e normas ambientais**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e diante da previsão na Cláusula Sétima do Contrato as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **72/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 15 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2021;
- Promover o reajuste dos valores dos serviços na importância 3,89% tomando por base o índice do INPC, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, passando os valores conforme o constante na tabela do Anexo I deste aditivo;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o presente aditivo tem o valor estimado de **R\$ 14.066,60** (quatorze mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), para o período aditivado, conforme o constante na tabela do Anexo I deste aditivo;

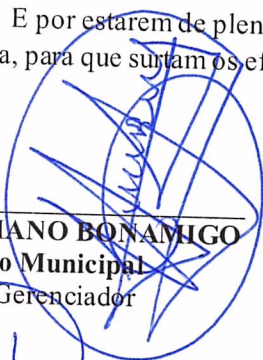
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

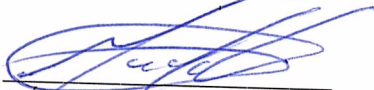
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 14 de outubro de 2021.

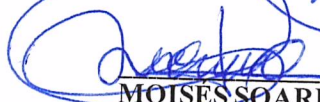
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 14 de outubro de 2020.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

  
**MÁRCIO ROBERTO SALES**  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE  
RESÍDUOS LTDA  
Fornecedor

  
**MOISÉS SOARES COELHO**  
Fiscal e Gestor do Contrato



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná


Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro-CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000


CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

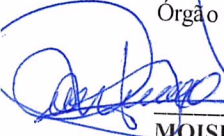
## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019 - M.C.A. ANEXO I - Especificação dos Serviços

Item	Quant.	Un.	Descrição	Empresa	R\$ Unit.	R\$ Total
1	10	M3	<b>Serviço de recolhimento de resíduos contaminados - industriais CLASSE I (PERIGOSO) Líquido), bem como tratamento e destinação final em local apropriado dentro da legislação e normas ambientais</b> - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo a NBR 10.004/04 da ABNT. Que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo	Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda	480,00 498,67	4.800,00 4.986,70
2	10	M3	<b>Serviços de recolhimento de resíduos contaminados - industriais CLASSE I (PERIGOSO) Sólidos), bem como tratamento e destinação final em local apropriado dentro da legislação e normas ambientais</b> - Lodo da, EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (ex: correias, mangueiras e flexíveis), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; areias, e granalhas de jateamento, material de polimento, latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossol; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis), entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo a NBR 10.004/04 da ABNT	Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda	607,00 630,61	6.070,00 6.306,10
3	10	M3	<b>Serviços de coleta de resíduos contaminados - Industriais Classe II (PERIGOSO), bem como tratamento e destinação final em local apropriado dentro da legislação e normas ambientais</b> Cinzas de caldeiras, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, disco de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E. não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não - reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxico), resíduos de poliuretano fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, fârois, disco de corte, entre outros resíduos não contaminados com produto ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade) segundo NBR 10.004/04	Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda	267,00 277,38	2.670,00 2.773,80
<b>Valor Total do Lote nº. 1</b>						<b>14.066,60</b>

Céu Azul, 14 de outubro de 2020.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

  
**MÁRCIO ROBERTO SALES**  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE  
RESÍDUOS LTDA  
Fornecedor

  
**MOISÉS SOARES COELHO**  
Fiscal e Gestor do Contrato